



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O ⁶⁶ Nº 01/81

A NESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 26, ítem VIII, da Lei nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, Sr. Dr. JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA, a ausentar-se deste Município, como também do País, por um período superior a 15 dias e inferior a 30 dias.

Art. 2º - Esta Resolução vigora a partir do dia 16 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Imílio Garrastazu Médici, em 13 de janeiro de 1981.


DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

SECRETÁRIO